



Universidade do Minho
Instituto de Educação

CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Sem prejuízo de uma apreciação curricular global sobre o mérito da obra científica e pedagógica dos candidatos, bem como do seu perfil profissional e das suas actividades de participação na comunidade científica e de extensão universitária, são seguidamente inventariados alguns referenciais exigíveis para requerer a nomeação por tempo indeterminado.

A estes referenciais devem ser acrescentados outros critérios de avaliação que valorizem, de forma expressiva, o desempenho profissional dos candidatos.

De assinalar ainda que os referenciais descritos neste documento não devem ser interpretados de uma forma rígida, sem alternativa. Pelo contrário, o não cumprimento integral de um ou mais requisitos pode ser compensado por um desempenho excepcional noutros itens constantes deste referencial geral.

- A) **Leccionação:** 1. UCs do 1º ciclo; 2. UCs do 2º ciclo; 3. UCs do 3º ciclo; 4. Leccionação noutras escolas da UM; 5. Leccionação noutras universidades do País ou do estrangeiro; 6. Cursos breves/seminários; 7. Elaboração de programas; 8. Elaboração de materiais pedagógicos e didácticos.
- B) **Investigação:** 1. Coordenação de projectos de investigação, 2. Participação em equipas de investigação; 3. Participação em projectos financiados externamente; 4. Participação em projectos internacionais.
- C) **Publicações:** 1. Livros no País e/ou no estrangeiro; 2. Capítulos de livros no País e/ou no estrangeiro; 3. Artigos no País e/ou no estrangeiro; 4. Comunicações no País e/ou no estrangeiro; 5. Autoria/co-autoria; 6. Prestígio das revistas e editoras; 7. Relatórios de investigação
- D) **Dissertações:** 1. Doutoramento no País e/ou no estrangeiro; 2. Mestrado no País e/ou no estrangeiro; 3. Orientações noutras instituições do País e/ou do estrangeiro; 4. Orientações de estágios de doutoramento/pós-doutoramento; 5. Relatórios de estágio/orientações do 2º ciclo.
- E) **Júris:** 1. Doutoramento na UM ou noutras instituições; 2. Mestrado na UM ou noutras instituições; 3. Júris de provas de concursos; 4. Júris no estrangeiro; 5. Júris de avaliação; 6. Outros júris (estágio, selecção de candidatos).



Universidade do Minho
Instituto de Educação

- F) **Participação em reuniões científicas:** 1. No País e/ou no estrangeiro; 2. Conferências plenárias/comunicações/coordenação de painéis/mesas redondas/workshops; 3. Participação em comissões organizadoras/comissões científicas.
- G) **Projectos editoriais:** 1. Conselhos editoriais, no País ou no estrangeiro; 2. Referees; 3. Participação em outros projectos editoriais.
- H) **Gestão universitária:** 1. Direcção de projectos de ensino; 2. Direcção de unidades/subunidades orgânicas; 3. Participação em órgãos de governo /gestão; 4. Grupos de trabalho.
- I) **Actividade de interacção com a comunidade:** 1. Palestras; 2. Actividades de formação; 3. Pareceres/consultorias; 4. Organização de eventos; 5. Integração em órgãos; 6. Pertença a associações científicas e/ou profissionais.

Aprovado no Conselho Científico de 24 de Fevereiro de 2010.